



Maceió, 28 de Junho 2016.

Ao
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS.

Conforme solicitado de Vsa. Estamos enviando-lhe orçamento referente à renovação da assinatura da GAZETA DE ALAGOAS.

PERÍODO	VALOR UNITARIO
01 ASSINATURAS ANUAL	R\$ 450,00

Qualquer dúvida ou se desejar melhores esclarecimentos gentileza contactar pelos fones: (82) 4009-7999. **DADOS BANCÁRIO: BANCO BRADESCO AG.3047 C/C. 0002972-6.**

OBS. PAGAMENTO ATRAVÉS DE FATURA.

Atenciosamente,

Fátima Carneiro
Sup. de Atendimento
4009-7999/7997



OAM PUBLICIDADE,CONSULTORIA. E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Rua Des. Paulo Passalacqua nº 242 – Pacaembu. São Paulo -SP CEP 01248-010
CNPJ: 17 828 530/0001-25
INSC. MUNICIPAL: 47329343

TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2016

Pedido de Contratação nº 000031/2016			
OBJETO			
Especificação	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL MÍDIA IMPRESSA	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL			R\$ 450,00
FORNECEDOR			
OAM PUBLICIDADE, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA			
ENDEREÇO: Rua Desembargador Paulo Passalaqua, 242 – Pacaembu - CEP: 01248-010 – São Paulo/SP.			
Tel.: 4009-7999	CNPJ: 17.828.530/0001-25	Insc. Estadual:	
* Observações: A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III; IV e V da Lei 8.666/93.			
Enquadramento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, in verbis: "Art. 24. É dispensável a licitação: (..) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"			
Justificativa de preço: Proposta de preços constante do Pedido de Contratação nº31/2016			

Maceió/AL, 01 de julho de 2016.

André L. T. de Assis

André Luís Trindade de Assis

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Despacho de ratificação

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação e autorizo a aquisição/contratação do produto/serviço.

Maceió/AL, 01 de julho de 2016.

Maria Francisca da Silva Araújo Filha

Maria Francisca da Silva Araújo Filha
Diretora Executiva



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO Nº /2016

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ALAGOAS

Rua: Dona Tereza de Azevedo, Nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL.

CNPJ: 12.303.541.0001/78 - Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: crcal@crcal.org.br

Pedido de Contratação nº 000031/2016	Prazo de entrega:
Modalidade: Dispensa de Licitação Nº43/2016	Área (s) Demandante (s): Assessoria da Presidência
Processo Nº 2016/000031	

FORNECEDOR

NOME: OAM PUBLICIDADE, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA

ENDEREÇO: Rua Desembargador Paulo Passalacqua, 242 – Pacaembu - CEP: 01248-010 – São Paulo/SP

Tel.: 4009-7999

CNPJ: 17.828.530/0001-25

Insc. Estadual:

Item	Especificação	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	RENOVAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL MÍDIA IMPRESSA	-	-	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Total Geral.....					R\$ 450,00

Local de entrega as Nota Fiscal

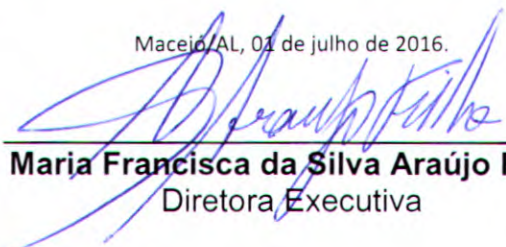
Rua: Dona Tereza de Azevedo, nº 1.526, Pinheiro, CEP: 57.057-570 Maceió/AL

Tel.: (82) 3194-3030 e-mail: compras@crcal.org.br

CONDIÇÕES DE COMPRAS/SERVIÇO

1. O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compras deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação sobre entrega do serviço será realizada junto ao Departamento de Compras.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões; CNDT; CRF (FGTS); Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidem sobre o objeto desde pedido.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN.
6. Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão.
7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso,
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).

Maceió/AL, 01 de julho de 2016.


Maria Francisca da Silva Araújo Filha
 Diretora Executiva

